



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal – Regime Jurídico de Regularização dos Edifícios Sede e similares das Associações sem fins lucrativos – Lei 29/2024, de 5 de março

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código de Procedimento Administrativo, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal, em reunião ordinária de 14 de maio do corrente ano (item 4), deliberou delegar no presidente da câmara municipal, com a faculdade de subdelegação em quaisquer dos vereadores, a competência para participar na conferência decisória a que se refere o artigo 8.º da Lei n.º 29/2024, de 5 de março, cujas decisões aí tomadas vincularão o município.

No que se refere ao procedimento de legalização das operações urbanísticas, é aplicável o previsto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, vigorando as delegações de competências que constam da deliberação da câmara municipal de 30 de outubro de 2025, publicitada no Diário da República, 2.ª série, de 6 de novembro de 2025 (Edital n.º 1735/2025).

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 21 de maio de 2026

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*